

AUTÓGRAFO Nº 0007-2012
AO PROJETO DE LEI Nº 0075-2011

Autoria do Projeto: Vereador João Rio Zampronio Villarino

Dispõe sobre a divulgação e conscientização dos proprietários de veículos automotores a fazerem o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) no órgão de trânsito do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituída a divulgação e conscientização dos proprietários de veículos automotores a fazerem o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) no órgão de trânsito do município.

Parágrafo único – O objetivo da divulgação e conscientização ora instituída é fazer com que não haja evasão de receitas municipais advindas do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a ser contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 23 de fevereiro de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino